

**LEI N.º 896/2007.**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 35.923,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais), e dá outras providências.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/12/2007

FLS. 15

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 35.923,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e três reais) para continuidade da construção da quadra coberta, conforme convênio 01774744-49/2005 Programa Esporte e Lazer na Cidade com classificação orçamentária de fonte de recurso que segue:

Id. De fonte: 3 – Transferências voluntárias de orçamentos públicos nacionais  
Grupo de fonte: 1 – Recursos do tesouro – exercício corrente  
Fonte: 731 - Convênio 01774744-49/2005-Programa Esporte e Lazer na Cidade.

**06.003 – Seção de Cultura, Esporte e Lazer.**


27.812.0006.1024 – Construção Quadra Coberta.

283 FR 31731 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.923,00

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de parcela de convênio firmado com Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal 01774744-49/2005 Programa Esporte e Lazer na Cidade, no valor de R\$ 35.923,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Seb. da Amoreira, 07 de dezembro de 2.007.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Takasumi  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Alex Váz Vieira  
Chefe de Gabinete